



**Governo de
PERNAMBUCO**

BOLETIM INTERNO Nº585 **Publicado no dia 05/08/2026**

PORTARIA DP/ DETRAN Nº 5.253/2026

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro- CTB:

CONSIDERANDO os termos do processo instaurado a partir do requerimento do Sr. JOSÉ CARLOS DUARTE DA SILVA, protocolado no DETRAN/PE sob nº 2025.024.239, em cujo teor informa que o veículo com as características abaixo descritas, de sua propriedade, fora transferido sem sua autorização;

CONSIDERANDO o processo de investigação instaurado pela Comissão Processante de Transferências Fraudulentas-CPTF deste DETRAN/PE, verificando-se irregularidades no ato praticado, conforme constante no Relatório Final Nº 010/2026, SEI nº 2026.024.239, da lavra da mencionada Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo VW/GOL 10 GIV, Chassi 9BWAA05W1CP048963, RENAVAM 345534425, ano Fab. /Modelo: 2011/2012, de placa PEY-7J39-PE, para JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO NOGUEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 909.277.373-53, e demais atos posteriores;

Art. 2º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de JOSÉ CARLOS DUARTE DA SILVA, inscrito no CPF nº 198.286.914-34;

Art. 3º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito – DTF, inclusive, a devida comunicação ao SENATRAN.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Recife, na data da assinatura.

RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA Diretor

Presidente do DETRAN/PE



Documento assinado eletronicamente por **Renato Hayashi Correia de Oliveira**, em 04/08/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91241679** e o código CRC **B3F0444D**.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone:
(81) 3184-8000